



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2022.00006476-6.

Interessado: Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - TRF3.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 6/7, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00006509-8.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00006515-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00006516-5.

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00006517-6.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006546-5.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00006547-6.

Interessado: Tácito Yuri de Melo Barros.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Defiro em face da manifestação de fl. 5. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 02.2022.00006549-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 06.2017.00001141-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo a minuta de Ação de Direta de Inconstitucionalidade apresentada. Remetam-se os autos à Assessoria Técnica a para adoção das medidas ulteriores.

GED: 20.08.1365.0002928/2022-72

Interessado: Ângela Kátia Tenório Scala – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de outubro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0002020/2022-63

Interessado: Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Junior, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Evento de apresentação de Grupo de Trabalho da CDDF.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente do interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001911/2022-96

Interessado: Conselheiro Ângelo Fabiano Farias da Costa, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Acesso ao Sistema da Controladoria-Geral da União.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos aos Promotores de Justiça José Carlos Silva Castro e Hamilton Carneiro Júnior, para ciência. 2. Remetam-se os autos à Secretaria de Gabinete do PGJ, para adoção das providências necessárias quanto ao deslocamento do membro José Carlos Silva Castro.

GED: 20.08.0284.0002025/2022-25

Interessado: CNPG.

Assunto: Ofício Circular n. 38/2022/PRES.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente do interessado, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 13 de outubro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

#### **Portarias**

PORTARIA PGJ nº 462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00006481-1, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para realizar as audiências judiciais na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia no dia 25 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 463, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00006473-3, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, nos Autos nº 0700176-27.2018.8.02.0049, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00006502-1, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar conjunta ou separadamente com a Promotoria de Justiça de Maribondo, no IC nº 06.2017.00000581-7, em tramitação no Juízo de Direito de Maribondo, ratificando os atos praticados na audiência do dia 11 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 465, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2022.00006547-6, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar conjuntamente com a 48ª Promotoria de Justiça da Capital, no Processo nº 0708031-07.2018.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 18 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006515-4  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Envio da Pauta do Mês Nacional do Júri - 2022  
Assunto: OFÍCIO Nº 07/2022 - GDOLP



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006516-5

Vinculado ao processo número: 02.2022.00006545-4

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ

Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.

Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006516-5

Vinculado ao processo número: 02.2022.00006544-3

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ

Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.

Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006545-4

Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ

Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.

Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006517-6

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000548/2022-34, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000548/2022-34

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006546-5

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF-1.34.001.000948/2022-35, para providências.

Assunto: Ofício NF-1.34.001.000948/2022-35

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006547-6

Interessado: Tácito Yuri de Melo Barros

Natureza: Designação de Promotor de Justiça para apoio em processo do Tribunal do Júri

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006549-8

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Edital para a 38ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006566-5

Interessado: Cíntia Silver Lira

Natureza: TAC para Evento SEBRAE

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00006568-7

Interessado: Conselho Federal da OAB

Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006438-8, em trâmite na 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Petição

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2022.00006569-8  
Interessado: Conselho Federal da OAB  
Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006438-8, em trâmite na 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Petição  
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006573-2  
Interessado: Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes-AL  
Natureza: Resposta ao Ofício SAJ nº 0285/2022/PROCG GAB.PGJ.MPAL  
Assunto: Ofício nº 128/2022  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006570-0  
Interessado: Conselho Federal da OAB  
Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006441-1, em trâmite no Núcleo de Defesa de Direitos Humanos.  
Assunto: Petição  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 13 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00006515-4  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Envio da Pauta do Mês Nacional do Júri - 2022  
Assunto: OFÍCIO Nº 07/2022 - GDOLP  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006516-5  
Vinculado ao processo número: 02.2022.00006545-4  
Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ  
Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.  
Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006516-5  
Vinculado ao processo número: 02.2022.00006544-3  
Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ  
Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.  
Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006545-4  
Interessado: Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP/MJ  
Natureza: Ausência de manifestação sobre providências adotadas - Prazo vencido.  
Assunto: OFÍCIO Nº 6032/2022/EOuv-ONSP/ONSP/DEPEN/MJ  
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006517-6  
Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000548/2022-34, para providências.  
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000548/2022-34  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006546-5  
Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. NF-1.34.001.000948/2022-35, para providências.  
Assunto: Ofício NF-1.34.001.000948/2022-35



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006547-6

Interessado: Tácito Yuri de Melo Barros

Natureza: Designação de Promotor de Justiça para apoio em processo do Tribunal do Júri

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006549-8

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Edital para a 38ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006566-5

Interessado: Cíntia Silver Lira

Natureza: TAC para Evento SEBRAE

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00006568-7

Interessado: Conselho Federal da OAB

Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006438-8, em trâmite na 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Petição

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006569-8

Interessado: Conselho Federal da OAB

Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006438-8, em trâmite na 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Petição

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00006573-2

Interessado: Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes-AL

Natureza: Resposta ao Ofício SAJ nº 0285/2022/PROCG GAB.PGJ.MPAL

Assunto: Ofício nº 128/2022

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00006570-0

Interessado: Conselho Federal da OAB

Natureza: Petição e procuração anexas para protocolo e juntada ao Processo n. 02.2022.00006441-1, em trâmite no Núcleo de Defesa de Direitos Humanos.

Assunto: Petição

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1328.0000120/2022-07

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual





nº 8.025/2018, passando de PGJ C2 (Pós-Graduação) para PGJ C3 (Mestrado). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002929/2022-45

Interessado: João Aldo da Silva Leite Nunes – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão e valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro a progressão funcional e o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30, 31 e 33 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C1 para Classe C, nível II, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000065/2022-87

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000066/2022-60

Interessado: Janixon Montes Barbosa – Assessor Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002968/2022-59

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002936/2022-50

Interessado: Rosana Cavalcante Lucena – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000220/2022-44

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000579/2022-18

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000578/2022-45

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000577/2022-72

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000576/2022-02



Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000570/2022-67

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000575/2022-29

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000574/2022-56

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de Outubro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002964/2022-70, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, para a Classe A nível I, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 625, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000574/2022-56, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 04, 11, 15, 25 e 29 de agosto de 2022, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 626, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000575/2022-29, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.281,15 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, no dia 01, 08, 12, 22 e 26 de setembro de 2022, em face de substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 627, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000570/2022-67, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca e Santana do Ipanema, nos dias 29 de setembro e 05 de outubro de 2022, respectivamente, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 628, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000576/2022-02, RESOLVE conceder em favor do Dr. IVALDO DA SILVA Promotor de Justiça da 3ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 180.883.668-52, matrícula nº 8255305-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 812,34 (oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Sebastião, nos dias 01, 22 e 29 de setembro de 2022, para atuar na sessão do Tribunal do Júri em razão de designação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 629, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000577/2022-72, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS Promotor de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 058.224.654-71, matrícula nº 8255843-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 256,23 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 05 de outubro de 2022, para participar de Sessão do Júri referente aos autos 0000111-16.2022.8.02.0055, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 630, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000578/2022-45, RESOLVE conceder em favor do Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA Promotora de Justiça da PJ de Messias, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 806.536.772-00, matrícula nº 8255384-0, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 276,40 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 512,46 (quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, no dia 27 de setembro e 04 de outubro de 2022, em razão de substituição, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 631, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000579/2022-18, RESOLVE conceder em favor do Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR Promotor de Justiça da 4ª PJ de Rio Largo, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 013.115.634-90, matrícula nº 8255392-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 290,95 (duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 270,78 (duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, no dia 04 de outubro de 2022, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 392/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 632, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000220/2022-44, RESOLVE conceder em favor do servidor FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de redes, portador do CPF nº 044.275.044-77, matrícula nº 825503-2, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais),



aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 06 de outubro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000-Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 633, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000220/2022-44, RESOLVE conceder em favor do servidor ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de redes, portador do CPF nº 088.451.174-05, matrícula nº 825589-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos, no dia 06 de outubro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000-Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 634, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002936/2022-50, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora ROSANA CAVALCANTE LUCENA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, 10 (dez) dias de Licença Médica, correspondente ao período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 635, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000066/2022-60, RESOLVE conceder em favor do servidor JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor Técnico do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 893.971.474-20, matrícula nº 8255094-8, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maceió, Craíbas, Coité do Nóia, Taquarana e Belém, no dia, 31 de maio e 23 de setembro de 2022, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 636, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000065/2022-87, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Traipu, Maceió, Campo Alegre, nos dias 22 de setembro, 06 e 10 de outubro de 2022, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção dos Centos de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 637, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002929/2022-45, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 638, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002909/2022-03, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo JOÃO ALDO DA SILVA LEITE NUNES Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 639, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0000120/2022-07, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo FLÁVIO VASCONCELOS PAIS Analista do Ministério Público – Administração de Redes, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C2 (Pós-Graduação) para PGJ C3 (Mestrado), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional





## Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

#### ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/9/2022), às dez horas (11h), realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly (Presidente), Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e Dennis Lima Calheiros. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2022.00005208-1. Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Requerimento de providências (Voto da Relatora). Quanto ao item 1, o Presidente mencionou que a matéria em questão versa sobre pedido da 61ª Promotoria de Justiça da Capital de integração entre os sistemas SAJMP e o de tramitação eletrônica de processos oriundos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Informou que a 61ª Promotoria de Justiça da Capital já tinha comunicado as medidas que havia adotada em relação as suas manifestações nos processos oriundos do CEJUSC. Passada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Relatora da matéria, esta afirmou que o seu voto foi distribuído previamente a todos os integrantes do colegiado. Disse que a 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuição para oficiar nos processos oriundos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da capital. Mencionou que o referido órgão de execução comunicou sobre a impossibilidade de cumprimento de sua atribuição em razão da ausência de integração entre os sistemas. Na sequência fez a leitura do Voto, destacando a possibilidade de integração entre os sistemas de tramitação processual do Ministério Público do Estado de Alagoas e dos Centros Judiciários de Resolução de Conflitos e Cidadania. Proferiu seu Voto no sentido de encaminhar os autos ao Procuradoria-Geral de Justiça para que esta possa adotar as providências necessárias a integralização dos Sistemas SAJ/CEJUSC e SAJ/MPE/AL. Sugeriu que, em relação as demandas advindas dos CEJUSC's do interior do Estado, a Procuradoria-Geral de Justiça designasse Promotores de Justiça para oficiar nos referidos Centros Judiciários de Resolução de Conflitos e Cidadania. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este sugeriu que o feito fosse devolvido à Procuradoria-Geral de Justiça para que esta apresente proposta de Resolução fixando as atribuições dos demais órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas no tocante a atuação perante os CEJUSC's do interior do Estado. Após ampla discussão, o colegiado, por unanimidade, seguiu o Voto apresentado pela Relatora, com as modificações sugeridas pelo Excelentíssimo Presidente. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Félix Correia informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça aposentado Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto sofreu uma queda, vindo a fraturar a clavícula. Asseverou que o mesmo encontra-se bem e em estado de recuperação. Passada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta mencionou que a Excelentíssima Promotora de Justiça Alba Lúcia Torres se aposentou recentemente. Ressaltando a atuação da referida agente ministerial, enalteceu sua capacidade técnica e elogiou seu excelente caráter. Sugeriu que o Colégio de Procuradores de Justiça efetivasse uma homenagem a Excelentíssima Promotora de Justiça Alba Lúcia Torres. Com a palavra, o Presidente expressou concordância com a sugestão apresentada. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário *ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Valter José de Omena Acioly  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente da Sessão em exercício



## Administrativo

### Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**  
**GED Nº 20.08.0279.0000193/2022-94**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 7 (sete) itens em 1 (um) grupo único.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 17/10/2022 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2022 às 08h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

SESSÃO DE LANCES: 27/10/2022 às 09h00 no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES GERAIS: E-mails [licitacao@mpal.mp.br](mailto:licitacao@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 967656.

Maceió, 13 de outubro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA  
Chefe da Seção de Licitações

## Promotorias de Justiça

### Portarias

**PORTARIA nº 0065/2022/01PJ-Capit**

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

CONSIDERANDO que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigandose os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8, caput do CDC);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 do Código de Direito do Consumidor, que o fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança;

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Civil tombado remetidos pelo MP/PB, noticiando investigações para acompanhar o recolhimento dos lotes R1505789 e R1505714 do medicamento Riohex 2% (Digliconato de Clorexidina), 100ml e lote R1601068 do medicamento Riohex 4% (Digliconato de Clorexidina), 100ml, posto no mercado de consumo pela empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA S/A, que em razão de desvio de qualidade teve o recolhimento e a suspensão da distribuição, da comercialização e do uso decretados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da RE 116/2017;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Preparatório 06.2022.00000422-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério





Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências com o objetivo de apurar e adotar providências acerca do controle de qualidade dos medicamentos que são colocados no mercado, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, terça-feira, 20 de setembro de 2022  
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça

#### **PORTARIA nº 0066/2022/01PJ-Capit**

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; (art. 6º, I do CDC);

CONSIDERANDO que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigandose os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito (art. 8, caput do CDC);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10 do Código Consumerista, que o fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança;

CONSIDERANDO à copia de documentos encaminhados pelo MP/PB, dando conta de investigações destinadas a apurar o teor da Resolução – RE da ANVISA nº 577/2017 (DOU 10/03/2017) que determinou a suspensão da distribuição, da comercialização e do uso, em todo o território nacional, bem como o recolhimento do lote nº 463128 (fases A e B) do medicamento Pantocal EV – 40 MG PÓ LIOFILIZADO;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Preparatório 06.2022.00000418-9, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, sexta-feira, 23 de setembro de 2022  
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital



**PORTARIA nº 0067/2022/01PJ-Capit**

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01.2022.00001855-0, que versa sobre fiscalização do CBM/AL ao Condomínio Bariloche, no tocante aos preventivos contra incêndio e pânico; e, tendo em vista a necessidade de continuidade nas tratativas, objetivando salvaguardar a incolumidade física dos moradores;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2022.00001855-0 em Procedimento Preparatório 06.2022.00000500-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação da instauração do presente procedimento, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL;
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, quinta-feira, 29 de setembro de 2022  
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

**MP n.º 09.2022.00000966-2**

**PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que o art. 208, §2º, IV estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado, dentre outras providências, mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 6 (seis) anos de idade; cabendo ainda ao Poder Público, segundo o inciso VII do mesmo artigo prestar atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e que, nos termos do § 2o. do referido artigo, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) determina, no inciso V de seu artigo 11, que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer, prioritariamente, o ensino fundamental e a educação infantil, em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público, através do Núcleo de Defesa da Educação criou o Projeto denominado "Educação de Primeira" que objetiva ampliar e melhorar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) nos municípios do Estado, em face do déficit histórico existente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), estabelece em seu art. 2º as seguintes diretrizes: I erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das



desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 90/2022/1ªPC/RS do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas, que noticia o descumprimento de algumas Metas do Plano Nacional de Educação, após apuração aprofundada do referido órgão;

**CONSIDERANDO** ainda a ausência de solução da questão na Notícia de Fato nº 01.2022.00002152-2, onde se fraqueou prazo para que houvesse a resposta da municipalidade quanto a representação do Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas;

**RESOLVE:**

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de acompanhar as políticas públicas estabelecidas no PNE no Município de União dos Palmares, além de determinar as seguintes providências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- e) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Determino a expedição de ofício ao Município de União dos Palmares com cópia da presente portaria, franqueado prazo para apresentar suas justificativas e providências quanto ao cumprimento das Metas do PNE, conforme representação do MPC em anexo; e,
- e) promovidas as diligências iniciais supra e superado o prazo para resposta da municipalidade, com ou sem ela, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

União dos Palmares, 13/10/2022

**LUCAS S J CARNEIRO**

**Promotor de Justiça**

MP n.º 09.2022.00000966-2 - Portaria de Procedimento Administrativo

**PA Nº 09.2022.00000692-1**

**Portaria Nº 0005/2022/02PJ-RLarg**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 6º, I, da Lei Complementar do Estado de Alagoas nº 15/96;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010, do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, os procedimentos de atuação extrajudicial do MP estão classificados em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo;

**CONSIDERANDO** a taxonomia utilizada, no referido ato normativo, para definir as espécies de procedimentos extrajudiciais, o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;



**CONSIDERANDO** o teor da **NOTÍCIA DE FATO nº 01.2022.00001164-6**, a qual versa sobre supostas irregularidades encontradas no Ponto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 104, S/N, KM 20, no município de Rio Largo.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**RESOLVE INSTAURAR** o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento da situação posta, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.
2. Expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, dando ciência da instauração.
3. Reiteração do expediente de fls. 98.
4. Designação de reunião em dia e hora compatíveis com a rotina desta Promotoria de Justiça, para tratar do assunto, conforme item 3 do despacho de fls. 104.

**Cumpra-se.**

Rio Largo, 02 de agosto de 2022

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA**

Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Nº 06.2022.00000515-5  
Portaria Nº 0004/2022/PJ-Marib

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que a Promotoria de Justiça de Maribondo/AL recebeu peças informativas sobre supostas irregularidades praticadas por gestor público referente a pagamentos mensais usando o nome e os documentos da denunciante a um terceiro desconhecido.

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhermos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;

**CONSIDERANDO** que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2019.00004478-4;

**RESOLVE** evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2019.00004478-4 em Procedimento Preparatório nº. 06.2022.00000515-5, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar a denúncia apresentada com o intuito de proteger o patrimônio público, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.



4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maribondo, 13 de outubro de 2022.

Andrea de Andrade Teixeira  
Promotora de Justiça